



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.420/2024

Altera o inciso I, do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.218/2015, que fixa o Salário de Conselheiro Tutelar do Município de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº **016/2024**, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.218/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12...

I - os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Cachoeirinha/PE, ficam fixados em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário e altera a Lei Municipal Nº 1.218 de 2015, que passa a vigorar na forma do art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir do mês subsequente à sanção da lei.

Gabinete do prefeito, 25 de junho de 2024.

Ivaldo de Almeida
Prefeito